PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 323, DE 21 DE SETEMBRO DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a contratar os serviços constantes das minutas de contratos anexos à presente Deliberação.

Parágrafo único- As despesas decorrentes dos contratos de que trata o presente artigo, correrão a conta das verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 25. de setembro de 1 964.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -